



## NOTA TÉCNICA Nº 154 /2009/GEINV/SUINF

Brasília, 26 de novembro de 2009

Assunto: **Proposta de Revisão do Programa de Exploração da Rodovia – PER, BR-101/RJ, no ano de 2009 – Retificação e complementação da Nota Técnica nº 116/2009/GEINV/SUINF.**

1. A análise das antecipações e postergações autorizadas e das inexecuções de obras ou serviços previstos nos cronogramas do 1º ano de Concessão do Programa de Exploração da Rodovia - PER e das alterações no PER por inclusão, exclusão ou alterações de obras e serviços autorizados pela ANTT, deverão ser considerados em Revisão Ordinária, conforme disposto na Nota Técnica nº 116/2009/GEINV/SUINF, de 07/10/2009.
2. No entanto, ressaltamos que os itens de Operação 6.4.4.1, 6.4.4.2, 6.3.1.7, 6.3.3.1.7, 6.3.3.2.7, 6.3.3.1.8 e 6.3.3.2.8 e o item 5.1.9 b, constantes da Nota Técnica nº 116/2009/GEINV/SUINF, serão retificados nesta Nota Técnica, assim como serão acrescentados os itens 6.5.1.2, 6.5.2.2, 6.5.4.1.2 e 6.5.4.2.2, em complementação da referida Nota.

### 6 – OPERAÇÃO DA RODOVIA

#### I - Item 6.3.1.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV – Implantação.

3. Foi considerada a inexecução de 60% do item na Nota Técnica nº 116/2009/GEINV/SUINF, mantendo um percentual de 40% de execução do item no 1º ano de Concessão.
4. No entanto, cabe lembrar que, segundo o PER, a localização para a implantação desses equipamentos, considerando as localizações mínimas fixadas no PER, deverá ser aceita pela ANTT.
5. Assim, considerando que a Concessionária deverá executar as obras e serviços que constarem no PER e que tiveram seu início autorizado pela ANTT, segundo a Resolução 1187/2005, e que a Concessionária não teve a autorização desta Agência para a implantação destes equipamentos, propõe-se que o valor relativo à execução no 1º ano de Concessão, seja considerado no 2º ano de Concessão.
6. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.



Cronograma físico-financeiro para o item 6.6.1.7 (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM		1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
		1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	3.693.050,80	3.693.050,80			
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	3.693.050,80	1.477.220,32	2.215.830,48		
Reprogramação proposta	R\$	3.693.050,80		3.693.050,80		

## II- Item 6.3.3.1.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV – Operação.

### Item 6.3.3.2.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV – Conservação.

7. Tendo em vista a inexecução verificada no 1º ano de Concessão do item relativo à implantação dos equipamentos (item 6.3.1.7) e considerando que não houve autorização desta GEINV para sua implantação, propõe-se a exclusão proporcional de parte dos custos operacionais de operação e conservação desses itens também no 2º ano, conforme cronogramas apresentados a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.1.7 (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM		1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
		1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	626.151,01		24.593,31	24.593,31	24.593,31
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	590.239,50		24.593,31	24.593,31	24.593,31
Reprogramação proposta	R\$	577.942,84		12.296,66	24.593,31	24.593,31

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.1.7 (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM		5º ano		6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
Proposta Comercial	R\$	626.151,01	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	590.239,50	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31
Reprogramação proposta	R\$	577.942,84	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31



Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.1.7 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			10º ano	11º ano	12º ano	(...) x12	25º ano
Proposta Comercial	R\$	626.151,01	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	590.239,50	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31
Reprogramação proposta	R\$	577.942,84	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31	24.593,31

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	726.553,99		14.827,63	29.655,26	29.655,26	29.655,26
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	711.726,36			29.655,26	29.655,26	29.655,26
Reprogramação proposta	R\$	696.898,73			14.827,63	29.655,26	29.655,26

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Proposta Comercial	R\$	726.553,99	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	711.726,36	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26
Reprogramação proposta	R\$	696.898,73	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.7 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			10º ano	11º ano	12º ano	(...) x12	25º ano
Proposta Comercial	R\$	726.553,99	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	711.726,36	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26
Reprogramação proposta	R\$	696.898,73	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26	29.655,26



### III - Item 6.3.3.1.8 – Sistema de Controle de Velocidade – Operação.

#### Item 6.3.3.2.8 – Sistema de Controle de Velocidade – Conservação.

8. Na Nota Técnica nº 116/2009/GEINV/SUINF, foi considerada a exclusão dos custos de operação e conservação do 1º ano de Concessão em função da inexecução verificada para a implantação desses equipamentos (item 6.3.1.8).

No entanto, tendo em vista a inexecução verificada no 1º ano de Concessão do item relativo à implantação dos equipamentos (item 6.3.1.8), e considerando que, até a presente data, não houve autorização desta GEINV para sua implantação, propõe-se a exclusão proporcional dos custos operacionais de operação e conservação desses itens também no 2º ano, conforme cronogramas apresentados a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.1.8 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	127.726,49		7.325,47	5.016,71	5.016,71	5.016,71
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	120.401,02			5.016,71	5.016,71	5.016,71
Reprogramação proposta	R\$	117.892,67			2.508,35	5.016,71	5.016,71
Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.1.8 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Proposta Comercial	R\$	127.726,49	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	120.401,02	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71
Reprogramação proposta	R\$	117.892,67	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71
Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.1.8 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			10º ano	11º ano	12º ano	(...) x12	25º ano
Proposta Comercial	R\$	127.726,49	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	120.401,02	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71
Reprogramação proposta	R\$	117.892,67	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71	5.016,71

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.8 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	148.207,37		3.024,64	6.049,28	6.049,28	6.049,28
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	145.182,73			6.049,28	6.049,28	6.049,28
Reprogramação proposta	R\$	142.158,09			3.024,64	6.049,28	6.049,28
Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.8 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Proposta Comercial	R\$	148.207,37	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	145.182,73	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28
Reprogramação proposta	R\$	142.158,09	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28
Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.2.8 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			10º ano	11º ano	12º ano	(...) x12	25º ano
Proposta Comercial	R\$	148.207,37	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	145.182,73	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28
Reprogramação proposta	R\$	142.158,09	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28	6.049,28

#### IV - Item 6.4.4.1 – Operação - Arrecadação de Pedágio.

9. O item 6.4.4.1 trata do custo operacional dos Equipamentos e Sistemas de Arrecadação de pedágio. Assim, este item será retificado de forma a utilizar os dias de operação e inoperância das Praças de pedágio apurados por meio da Nota Técnica nº 094/2009/GEFOR/SUINF, de 16/09/2009.

10. Assim, conforme detalhado na tabela a seguir, para o 1º Ano o valor previsto para o referido item foi multiplicado pelo número de dias em que houve operação das Praças de pedágio (186), dividido pelo número de dias que deveriam ter tido operação (736) de forma a calcular o custo operacional proporcional.





**Arrecadação nas praças de pedágio – 1º Ano - previsto e realizado  
(Nota Técnica nº 094/2009/GEFOR/SUINF)**

<b>Data do início do 2º ano:</b>		18/2/2009		
<b>Arrecadação nas praças de pedágio - previsto e realizado</b>				
Praça de pedágio	Data prevista para início arrecadação	Data início arrecadação	nº dias de atraso total	Nº dias sem oper. no 1º AC
P1	18/8/2008	18/12/2008	122	122
P2	18/8/2008	18/12/2008	122	122
P3	18/8/2008	18/12/2008	122	122
P4	18/8/2008	24/12/2008	128	184
<b>Total de dias sem operação no 1º AC (nas 4 praças):</b>			<b>550</b>	

<b>Nº de dias que deveriam ter tido operação (x4 praças):</b>	<b>736</b>
---	------------

<b>Nº de dias em que teve operação (nas 4 praças):</b>	<b>186</b>
--	------------

11. Considerando o exposto, propomos a alteração do cronograma deste item conforme apresentado a seguir.

<b>Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.1 (valores em R\$ - data base: julho/2007)</b>							
<b>TOTAL DO ITEM</b>			<b>1º ano</b>		<b>2º ano</b>	<b>3º ano</b>	<b>4º ano</b>
			<b>1º sem.</b>	<b>2º sem.</b>			
Proposta Comercial	R\$	95.055.661,09		2.136.413,41	4.284.915,67	3.937.711,57	3.951.478,88
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	93.631.385,48		712.137,80	4.284.915,67	3.937.711,57	3.951.478,88
Reprogramação proposta	R\$	93.459.156,51		539.908,82	4.284.915,67	3.937.711,57	3.951.478,88
<b>Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.1 (valores em R\$ - data base: julho/2007)</b>							
<b>TOTAL DO ITEM</b>			<b>5º ano</b>	<b>6º ano</b>	<b>7º ano</b>	<b>8º ano</b>	<b>9º ano</b>
Proposta Comercial	R\$	95.055.661,09	3.845.055,44	3.857.588,49	3.870.581,17	3.884.050,38	3.898.037,26
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	93.631.385,48	3.845.055,44	3.857.588,49	3.870.581,17	3.884.050,38	3.898.037,26
Reprogramação proposta	R\$	93.459.156,51	3.845.055,44	3.857.588,49	3.870.581,17	3.884.050,38	3.898.037,26



Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.1 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano
Proposta Comercial	R\$	95.055.661,09	3.840.144,11	3.852.521,28	3.865.352,91	3.878.655,71	3.892.214,95
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	93.631.385,48	3.840.144,11	3.852.521,28	3.865.352,91	3.878.655,71	3.892.214,95
Reprogramação proposta	R\$	93.459.156,51	3.840.144,11	3.852.521,28	3.865.352,91	3.878.655,71	3.892.214,95
Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.1 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			15º ano	16º ano	17º ano	18º ano	19º ano
Proposta Comercial	R\$	95.055.661,09	3.844.060,45	3.856.372,16	3.869.128,13	3.882.344,41	3.896.155,56
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	93.631.385,48	3.844.060,45	3.856.372,16	3.869.128,13	3.882.344,41	3.896.155,56
Reprogramação proposta	R\$	93.459.156,51	3.844.060,45	3.856.372,16	3.869.128,13	3.882.344,41	3.896.155,56
Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.1 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM		20º ano	21º ano	22º ano	23º ano	24º ano	25º ano
Proposta Comercial	R\$	3.770.524,12	3.781.847,81	3.793.583,73	3.805.746,88	3.818.352,79	3.742.823,82
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	3.770.524,12	3.781.847,81	3.793.583,73	3.805.746,88	3.818.352,79	3.742.823,82
Reprogramação proposta	R\$	3.770.524,12	3.781.847,81	3.793.583,73	3.805.746,88	3.818.352,79	3.742.823,82

#### V - Item 6.4.4.2 – Conservação - Arrecadação de Pedágio.

12. O item 6.4.4.2 trata do custo operacional para a conservação dos Equipamentos e Sistemas de Arrecadação de pedágio. Assim, foi utilizada a mesma memória de cálculo do item 6.4.4.1. Assim, propõe-se a alteração do cronograma deste item conforme apresentado a seguir.



Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.2(valores em R\$ - data base: julho/2007 )							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	816.541,39		16.664,11	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	805.431,99		5.554,71	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Reprogramação proposta	R\$	804.088,59		4.211,31	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.2(valores em R\$ - data base: julho/2007 )							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Proposta Comercial	R\$	816.541,39	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	805.431,99	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Reprogramação proposta	R\$	804.088,59	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.2(valores em R\$ - data base: julho/2007 )							
TOTAL DO ITEM			10º ano	11º ano	12º ano	13º ano	14º ano
Proposta Comercial	R\$	816.541,39	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	805.431,99	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Reprogramação proposta	R\$	804.088,59	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.2(valores em R\$ - data base: julho/2007 )							
TOTAL DO ITEM			15º ano	16º ano	17º ano	18º ano	19º ano
Proposta Comercial	R\$	816.541,39	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	805.431,99	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Reprogramação proposta	R\$	804.088,59	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22



Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.2 (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM		20º ano	21º ano	22º ano	23º ano	24º ano	25º ano
Proposta Comercial	R\$	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22
Reprogramação proposta	R\$	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22	33.328,22

### VI - Item 6.5.1.2 – Balança Móvel - Implantação das edificações.

13. Foi verificada inexecução total do item no 1º ano de concessão, considerando as informações dispostas no RETOFF de junho/2009 e considerando que ainda não foi apresentada a não objeção da ANTT aos respectivos projetos executivos.

14. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.2.1 (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM		1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
		1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	6.116.344,61	3.058.172,30	3.058.172,30		
Reprogramação Proposta	R\$	6.116.344,61			6.116.344,61	

### VII - Item 6.5.2.2 – Balança Móvel - Implantação dos equipamentos e sistemas.

15. Foi verificada inexecução total do item no 1º ano de concessão, considerando as informações dispostas no RETOFF de junho/2009 e considerando que ainda não foi apresentada a não objeção da ANTT aos respectivos projetos executivos.

16. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.2.2 (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM		1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
		1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	292.950,00	292.950,00			
Reprogramação Proposta	R\$	292.950,00		292.950,00		

**VIII - Item 6.5.4.1.2 – Balança Móvel – Operação**

17. Tendo em vista a inexecução verificada no 1º ano de Concessão do item relativo à implantação dos equipamentos (item 6.5.2.2) e considerando que, até a presente data, não houve autorização desta GEINV para sua implantação, propõe-se a exclusão proporcional dos custos operacionais de operação e conservação deste item no 1º e 2º ano, conforme cronograma apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.1.2 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	6.873.098,04		140.267,31	280.534,61	280.534,61	280.534,61
Reprogramação Proposta	R\$	6.592.563,43			140.267,31	280.534,61	280.534,61
Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.1.2 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
			Proposta Comercial	R\$	6.873.098,04	280.534,61	280.534,61
Reprogramação Proposta	R\$	6.592.563,43	280.534,61	280.534,61	280.534,61	280.534,61	280.534,61
Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.1.2 (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			10º ano	11º ano	12º ano	(...) x12	25º ano
			Proposta Comercial	R\$	6.873.098,04	280.534,61	280.534,61
Reprogramação Proposta	R\$	6.592.563,43	280.534,61	280.534,61	280.534,61	280.534,61	280.534,61

**XIX - Item 6.5.4.2.2 – Balança Móvel - conservação.**

18. Tendo em vista a inexecução verificada no 1º ano de Concessão do item relativo à implantação dos equipamentos (item 6.5.2.2) e considerando que, até a presente data, não houve autorização desta GEINV para sua implantação, propõe-se a exclusão proporcional dos custos operacionais de operação e conservação deste item no 1º e 2º ano, conforme cronograma apresentado a seguir.





Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.2.2(valores em R\$ - data base: julho/2007 )							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	83.519,28		1.704,48	3.408,95	3.408,95	3.408,95
Reprogramação Proposta	R\$	80.110,33			1.704,48	3.408,95	3.408,95
Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.2.2(valores em R\$ - data base: julho/2007 )							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Proposta Comercial	R\$	83.519,28	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95
Reprogramação Proposta	R\$	80.110,33	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95
Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.2.2valores em R\$ - data base: julho/2007 )							
TOTAL DO ITEM			10º ano	11º ano	12º ano	(...) x12	25º ano
Proposta Comercial	R\$	83.519,28	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95
Reprogramação Proposta	R\$	80.110,33	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95	3.408,95

## 5 – MELHORAMENTOS

### XX - Item 5.1.9 b – Implantação de Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Parcial - km 70,7 - Avenida JK.

19. Considerando que a execução da duplicação deste trecho foi programada entre os 6º e 8º ano de Concessão, propõe-se alterar o cronograma deste trevo, conforme apresentado a seguir, de modo que a conclusão da obra deste trevo ocorra em conjunto com a duplicação do trecho, compatibilizando operacionalmente seus cronogramas de execução e antecipando uma obra em benefício do usuário.



TOTAL DO ITEM			6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano
Proposta Comercial	R\$	5.390.517,77				5.390.517,77	
Reprogramação Revisão Extraordinária	R\$	5.390.518,77					5.390.517,77
Reprogramação proposta	R\$	5.390.519,77		5.390.517,77			

### CONCLUSÃO

20. Dessa forma, propõe-se ainda a alteração do texto do PER, de acordo com o disposto na Nota Técnica nº 116/2009/GEINV/SUINF e nas alterações e complementações dispostas na presente Nota, conforme encaminhado em anexo.

- Melhoria de Acessos;
- Melhoria de Interseções;
- Implantação de Trevos;
- Implantação de Passagens em Desnível;
- Execução de Passarelas;
- Implantação de Barreiras Divisórias de Pistas;
- Implantação de Pórticos.



### 5.1.2 Procedimentos Executivos

Todas as obras de MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS deverão ser norteadas, nas fases de projeto e construção, pelas normas e especificações adotadas pelo DNIT e, quando cabível, pelos documentos técnicos pertinentes da ABNT e outras normas aceitas pelo ANTT.

### 5.1.3 Parâmetros de Desempenho

Toda e qualquer obra de MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS deverá ser precedida do respectivo Projeto Executivo, elaborado por equipe de profissionais especializados e de acordo com as normas da ANTT. O início dos serviços de implantação de qualquer obra só será efetivado após a devida aceitação do Projeto Executivo pela ANTT. Deverão, ainda, ser observados os aspectos ambientais, de acordo com a legislação em vigor.

Os Projetos Executivos deverão apresentar o necessário detalhamento das soluções e, após sua aceitação, quaisquer eventuais modificações propostas deverão ser novamente submetidas à apreciação e aceitação da ANTT, acompanhadas das correspondentes justificativas.

### 5.1.4 Cronograma de Execução

#### Execução de Variantes e Contornos (inclusive OAE's)

- Variante de Ourinhos, em pista dupla, do km 334,5 ao km 338,2 da BR-153, com extensão de 2,5 x 2 pistas = 5,0 km, a ser executada até o final do ~~(4º ano)~~ 3º ano.”

#### Execução de Ruas Laterais em Pista Simples

- km 50,3 ao km 69,3, na região de S.J. do Rio Preto, com extensão de 12,5 km em trechos descontínuos, a serem executadas até o final do ~~4º ano~~-10º ano;

~~- km 69,3 ao km 75,8, na região de Bady Bassit, com extensão de 6,5 km, a serem executadas até o final do 9º ano;~~

- km 255,4 ao km 259,0, nos dois sentidos, com extensão de 5 km, a serem executadas até o final do ~~3º ano~~. 4º ano.”

#### Melhoria de Acessos Existentes:

- 23 unidades receberão melhorias de *tapers* pavimentados, em função da frequência de entradas e saídas de veículos, sendo 12 unidades a serem executadas até o final do ~~7º ano~~ 8º ano e 11 unidades até o final do ~~9º ano~~. 10º ano.”

**Melhoria de Interseções Existentes:**

- 4 unidades, localizadas no km 100,9, no km 107,20, no km 175,2 e no km 231,9, sendo 2 unidades a serem executadas até o 7º ano e 2 unidades a serem executadas até o final do 9º ano.

**Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Parcial:**

- 2 unidades: complemento de trevo no km 52,5 – acesso ao Distrito Industrial de S.J. do Rio Preto a ser executado o final do ~~3º ano~~ 5º ano, e no km 70,7 – Avenida JK, a ser executado até o final do ~~9º ano~~ 7º ano:

**Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Completo:**

- 5 unidades, sendo as interseções do km 334,5 – início do Contorno de Ourinhos (interseção com a BR-153) e do km 338,3 – final do Contorno de Ourinhos (interseção com SP-270) a serem executados até o final do (~~4º ano~~) 3º ano e a implantação de trevo no km 55,7 – acesso norte a S.J. do Rio Preto, a interseção do km 76,3 – entroncamento com a SP-355, do km 86,1 – acesso a Mirassol, a serem executados até o final do ~~12º ano~~ 13º ano:”



**Implantação de Passagens em Desnível Inferior tipo Galeria:**

- 6 unidades, 1 localizada no km 73,0, aproximadamente; 4 unidades, localizadas entre o km 50,3 e o km 69,3, na região de S. J. do Rio Preto e 1 unidade na região de Marília, a serem executadas até o final do ~~3º ano~~ 8º ano:

**Implantação de Passagens em Desnível Inferior Tipo Viaduto:**

- km 58,8 – Av. N.S. da Paz, a ser executada até o final do ~~9º ano~~ 10º ano.

**Execução de Passarelas sobre Pista Simples:**

- ~~5~~ 3 unidades, localizadas no km 179,2, no km 255,5, e no km 257,5, ~~no km 339 e no km 344,2~~, a serem executadas até o final do 4º ano.

**Execução de Passarelas sobre Pista Dupla:**

- 2 unidades, localizadas no km 339 e no km 344,2, a serem executadas até o final do 3º ano.
- “3 unidades, localizadas no km 70,0, no km 75,0 e no km 64,2, a serem executadas até o final do 4º ano.

**5.2 AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE**

**5.2.1 Escopo dos Serviços**

As obras de AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE previstas para a RODOVIA são aquelas que se enquadram entre os seguintes tipos de intervenções, discriminadas no item 5.2.4:

- Duplicações (inclusive OAE's);
- Execução de Terceiras Faixas.

**5.2.2 Procedimentos Executivos**

Todas as obras de AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE deverão ser norteadas, nas fases de projeto e construção, pelas normas e especificações adotadas pelo DNIT e, quando cabível, pelos documentos técnicos pertinentes da ABNT e outras normas aceitas pelo ANTT.

### 5.2.3 Parâmetros de Desempenho

Toda e qualquer obra de AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE deverá ser precedida do respectivo Projeto Executivo, elaborado por equipe de profissionais especializados e de acordo com as normas da ANTT. O início dos serviços de implantação de qualquer obra só será efetivado após a devida aceitação do Projeto Executivo pela ANTT. Deverão, ainda, ser observados os aspectos ambientais, de acordo com a legislação em vigor.

Os Projetos Executivos deverão apresentar o necessário detalhamento das soluções propostas e, após sua aceitação, quaisquer eventuais modificações deverão ser submetidas à nova apreciação e aceitação da ANTT, acompanhadas das correspondentes justificativas.

### 5.2.4 Cronograma de Execução

#### Duplicações (inclusive OAE's):

- 49,8 km, sendo:
  - km 74,9 ao km 99,8 = 24,9 km, com execução prevista até o final do ~~3º ano~~ 6º ano;
  - km 51,7 ao km 58,7 = 7 km; do km 64 ao km 74,9 = 10,9 km e km 338,2 ao km 345,2 = 7 km, com execução prevista até o final do ~~6º ano~~ 8º ano. “

#### Execução de Terceiras Faixas:

- 77,8 km, sendo:
  - km 99,8 ao km 161,8 = 21,6 km e do km 161,8 ao km 174,1 = 4,3 km, em segmentos descontínuos, com execução prevista até o final do 8º ano;
  - km 0 ao km 51,7 = 15,6 km e do km 182,7 ao km 230,0 = 16,4 km, em segmentos descontínuos, com execução prevista até o final do 11º ano;
  - km 255,4 ao km 334,5 = 19,9 km, em segmentos descontínuos, com execução prevista até o final do 13º ano.

### 5.3 COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO DNIT

Não está prevista a complementação de obras do DNIT na RODOVIA.

- Imagens e dados de todos os veículos infratores, que compõem os respectivos Autos de Infração, os quais serão armazenados em mídia magnética ou ótica para eventual impressão, de forma que as informações contidas não sejam alteradas sob nenhuma hipótese;
- Todas as imagens captadas pelos equipamentos e seus dados.
- Mensalmente:
  - Relatórios gerenciais e estatísticos; os dados estatísticos de volume de tráfego serão emitidos e classificados por tipo de veículos (motocicleta, carro de passeio, caminhão e ônibus) e por faixas de velocidade e de horário, em modelos e formulários próprios, a serem definidos pela ANTT;
  - Relatórios de funcionamento de todos os equipamentos instalados.

FL. 18  
18/05/2018  
GELSON

### 6.3.3 Parâmetros de Desempenho

Para avaliar a qualidade do serviço, a somatória do tempo de interrupção de funcionamento dos Sistemas de Detecção e Sensoriamento de Pista, de PMV's Fixos, de Sensoriamento Meteorológico e de CFTV não poderá ser superior a 24 horas por mês.

Com relação à Inspeção de Tráfego, em qualquer ponto da RODOVIA a somatória dos atrasos com relação à frequência estabelecida, a cada 4 viaturas, não poderá ser superior a 1 hora.

Todos os equipamentos e veículos utilizados nos Sistemas de Controle de Tráfego deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade, não devendo, em qualquer momento, ter idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superior às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.

### 6.3.4 Cronograma de Execução

Os serviços relativos à implantação e à instalação completa dos Sistemas de Painéis de Mensagens Variáveis – Móveis e de Inspeção de Tráfego, conforme estabelecidos no Capítulo APRESENTAÇÃO, deverão se dar até o final do 6º mês, em conjunto com os TRABALHOS INICIAIS.

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Controle de Velocidade e de Circuito Fechado de TV – CFTV deverão se dar até o final do 1º ano. 2º ano. “

Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Detecção e Sensoriamento de Pista e do Sistema de Sensoriamento Meteorológico deverão se dar até o final do 2º ano.

Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Painéis de Mensagens Variáveis – Fixos e de Detecção de Altura deverão se dar até o final do 3º ano.

## REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Os serviços relativos à reposição e à constante atualização dos elementos dos Sistemas de Controle de Tráfego, de modo a manter sua funcionalidade, deverão se dar a partir de suas respectivas instalações e se estender até o final da concessão. Seus Cronogramas de Execução são meramente indicativos, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

## OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO

A operação das Praças de Pedágio e Auxiliares envolverá a adoção de procedimentos especiais nos casos de isenção, tais como veículos oficiais, que deverão dispor de pista especial, onde será feito registro visual, identificação do veículo e conseqüente confirmação da isenção.

Todos os empregados que participem de qualquer tipo de contato com os usuários deverão trabalhar uniformizados.

Toda a operação das Praças de Pedágio e Auxiliares deverá ser permanentemente acompanhada por câmeras de vídeo (independentemente do sistema de CFTV previsto para a monitoração da RODOVIA). Deverão ser instaladas câmeras de vídeo, com recursos de gravação, em todas as pistas e em todas as cabines.

#### 6.4.3 Parâmetros de Desempenho

Em qualquer condição ou período da concessão, as filas máximas nas Praças de Pedágio ou Auxiliares não deverão ultrapassar 300 m de extensão, limite que deverá ser visualizado por meio de faixa sinalizada no pavimento, e, ainda, qualquer usuário não deverá permanecer na fila por mais de 10 minutos. Caso a Concessionária observe que qualquer dos limites pode vir a ser atingido, deverá liberar a passagem de veículos sem cobrança de pedágio, sem que isto possa gerar qualquer pedido de ressarcimento.

Todos os equipamentos utilizados nos Sistemas de Arrecadação do Pedágio deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade, não devendo, em qualquer momento, ter idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superior às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.

#### 6.4.4 Cronograma de Execução

##### **IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES**

##### **IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Arrecadação do Pedágio, inclusive a implantação das Praças de Pedágio e outras edificações de apoio, de modo à operação plena do Sistema, deverão se dar até o final do (1º ano) 6º mês, em conjunto com os TRABALHOS INICIAIS.

##### **REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

Os serviços relativos à reposição e à constante atualização de seus elementos e equipamentos, de modo a manter sua funcionalidade, deverão se dar a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da concessão. Seu Cronograma de Execução é meramente indicativo, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

##### **OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**

Os serviços relativos à operação do Sistema de Arrecadação do Pedágio e à decorrente conservação de seus elementos e equipamentos deverão ter início a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da concessão. Seu Cronograma de Execução é meramente indicativo, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

### 6.5.3 Parâmetros de Desempenho

Todas as Balanças Fixas e Móveis deverão ser objeto de permanente aferição pelo INMETRO, com periodicidade máxima de 1 ano.

Os Postos de Pesagem Fixos e as Balanças Móveis deverão, a critério da ANTT, operar permanentemente, durante 24 horas, todos os dias da semana.

Todos os equipamentos utilizados nos Sistemas de Pesagem deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade, não devendo, em qualquer momento, ter idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superior às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.

Qualquer equipamento ou elemento das Balanças Fixas ou Móveis que apresente problema deverá ser reparado ou substituído em, no máximo, 24 horas. Qualquer Balança, Fixa ou Móvel, não deverá sofrer paralisação superior a 120 horas por ano, exceto se por determinação da ANTT.

### 6.5.4 Cronograma de Execução

#### IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

#### IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Pesagem, inclusive a implantação das Bases para as Balanças Móveis, deverão se dar até o final do (2º ano) 1º ano.

#### REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à reposição e à constante atualização de seus elementos e equipamentos, de modo a manter sua funcionalidade, deverão se dar a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da concessão. Seu Cronograma de Execução é meramente indicativo, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

#### OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

A operação dos Sistemas de Pesagem e a decorrente conservação de seus elementos e equipamentos deverão ter início a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da concessão. Seu Cronograma de Execução é meramente indicativo, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

### 6.6 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

#### 6.6.1 Escopo dos Serviços

O Sistema de Comunicação, para suportar o sistema operacional da RODOVIA, deverá ser projetado para atender aos serviços de atendimento emergencial, de informações, de assistência ao usuário e de guarda e vigilância patrimonial. Deverá abranger toda a RODOVIA e integrar os diversos serviços de forma flexível, modular e capaz de suprir as necessidades a curto, médio e longo prazo. Seu projeto deverá estabelecer a fibra ótica como principal meio de transmissão entre as instalações fixas do sistema operacional.

